



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 66950/2014.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E,
DE OUTRO, A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR
DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu titular o Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador do Registro Geral nº 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, residente e domiciliado em Belém/PA, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço, Rua Guaicurus nº 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registros de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 034/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista nos art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo efetuar o ajuste financeiro a partir de fevereiro/2014, no percentual de 5,84% do valor global do contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº **034/2012**, em atendimento ao processo 66950/2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a respectiva Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa em decorrência da prorrogação da vigência, é o seguinte:

- Valor Total (08 meses): R\$ 32.175.360,00
- Valor Mensal: R\$ 4.021.920,00
- Dotação Orçamentária: 10.302.1185.6705
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 0103 e 0149

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 034/2012 não alteradas pelo presente instrumento.

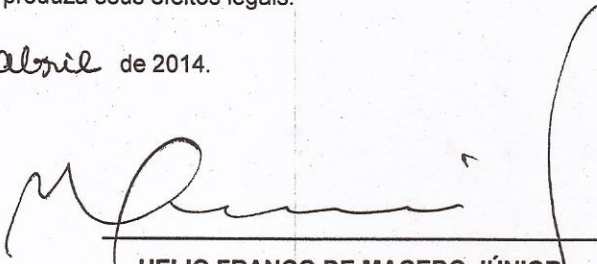
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 30 de Abril de 2014.



HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações



Carlos J. Massarenti
Diretor de Filantropia



DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Testemunhas:
1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

07151102293446-07151102293446-07151102293446
14º CARTÓRIO Praça Professor José
DA LAPA / Azevedo Antunes, 45/49,
Freguesia Civil, Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presente
cópia conforme o original apresentado do que dou fé!
São Paulo, 29 FEV. 2014
Jonatas dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM
007151102293446-07